



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A abertura do presente procedimento aquisitivo decorre da necessidade de mobiliários (cadeira giratória) para a Secretaria de Segurança Pública Estado de Goiás-SSP-GO, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, os quais foram destinados à SSP-GO na modalidade FUNDO A FUNDO, no EIXO IV- Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019).

**PLANILHA DE ITEM E PREÇO DE REFERÊNCIA**

Item-Disputa Geral					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIO ESPALDAR ALTO, PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	98	R\$727,46	R\$71.291,08
TOTAL (Setenta e um mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos)					<b>R\$ 71.291,08</b>

Item - Cota Reservada ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIO ESPALDAR ALTO, PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	32	R\$ 727,46	R\$ 23,278,72
TOTAL (Vinte e três mil duzentos e setenta oito reais e setenta e dois centavos)					<b>R\$ 23.278,72</b>

<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>R\$94.569,80</b>
<b>(Noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)</b>

**2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

**CADEIRA GIRATÓRIO ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS - Cor:** preta. **Assento:** Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, conforme estabelecido nas nbr 14006 e nr-17, com espessura mínima de 12 mm. utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de cfc (clorofluorcarbureto), isocianato 100% mdi — agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 kg/m<sup>3</sup> +/- 2, espessura mínima de 60 mm, possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; largura de 495 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de pvc, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. revestimento na cor a definir. **encosto:** espaldar alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural com espessura mínima de 12 mm; **o estofamento deverá ser em espuma injetada**, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de cfc (clorofluorcarbureto), isocianato 100% mdi — agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 kg/m<sup>3</sup> +/- 2, espessura mínima de 45 mm. possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de pvc, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento na cor a definir. **estrutura e mecanismos:** suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço abnt 1008/1010 perfilado, seção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme nbr6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "up and down" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe c. possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço nbr11888 sae 1006/1010 bq com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. o mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. **o ângulo de inclinação** do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe

b com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura nbr11888 sae 1006/1010 bf. o acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. **as alavancas** são confeccionadas em aço 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. o mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. **o mecanismo** possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. **confeccionada em aço tubular** nbr 6591 sae 1008/1010 — bfdq — 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e 0 28mm, com conificação r 26'16" inferior e superior. possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste h7 (0,02mm). fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre soa 120 w; capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com 0 57 mm na parte superior e 0 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem. **braço confeccionado em chapa de aço**; fosfatizado e pintado com tinta epóxi; revestido em polipropileno **na cor preta**. fixado na base da cadeira. **fixado por 04 parafusos**. o licitante deverá apresentar juntamente a sua proposta, os seguintes documentos:

1. laudo ou relatório de ensaio de corrosão por exposição a névoa salina conforme nbr 8094 com o mínimo de 300 (trezentas) horas, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com escopo abrangendo a referida norma, com avaliação conforme abnt nbr 5841 e abnt nbr 4628, com grau de enferrujamento e grau de empolamento de do/to em corpos de prova.
2. comprovação de que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a norma regulamentado de ergonomia mtb/nr17, através de laudo emitido por profissional especialista em ergonomia, com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. deverá ser anexada comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.
3. certificado de que a madeira utilizada é certificada (através de certificados fsc/cerflor), que são oriundos de fontes renováveis. em cumprimento à recomendação n. 11, de **22/05/2007**, do conselho nacional de justiça.
4. laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a norma abnt nbr 9178 espuma flexível de poliuretano-determinação das características de queima.
5. certificado do fabricante, emitido por laboratório de que a espuma utilizada é isenta de clorofluorcarbono -cfc.
6. certificado de regularidade em atividades potencialmente poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, em nome do fabricante do produto ofertado.
7. laudo emitido por laboratório, conforme: espuma das cadeiras: abnt nbr. 8537 determinação da densidade, abnt nbr. 9176 determinação da força de endentação, abnt nbr. 8515 determinação de resistência à tração (tensão de ruptura alongamento.), abnt nbr 8516 determinação a resistência ao rasgo, abnt **nbr 8619 determinação da resiliência**, abnt **nbr 9177** determinação da fadiga dinâmica, abnt nbr 8797 determinação da formação permanente a compressão a 50%, abnt nbr 8910 determinação de resistência à compressão.
8. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo inmetro de acordo com as normas da abnt conforme nbr nbr 13962 - móveis para escritório - cadeiras- licitante deverá prestar garantia, a contar do recebimento definitivo dos materiais pela administração da Secretaria de Segurança Pública - Goiás, no prazo de: 05 anos

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. No Brasil, há uma regulamentação do Ministério do Trabalho que aborda esse tema. A NR-17 estabelece diretrizes para a adaptação das condições de trabalho às características físicas e psicológicas dos empregados. O ambiente de trabalho deve ser adequado ao colaborador, o que inclui conforto, segurança, saúde e funcionalidade.

3.2. Aquisição de mobiliários (cadeiras giratórias) para modernização da **Secretaria de Segurança Pública Estado de Goiás - SSP-GO**, a qual necessitados móveis adequados à ABNT e NR's, busca proporcionar adaptação dos elementos do ambiente de trabalho ao ser humano, aumentando a sua eficiência e possibilitando aos efetivos condições confortáveis e dignas de trabalho. A falta de material adequado prejudica a prestação dos serviços de administrativo, desmotivando os servidores e dificultando o atendimento à população que busca por amparo.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pela comissão de análise da proposta, a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

- a) Será verificada a conformidade com as especificações do Edital tais como: dimensões físicas, atributos técnicos, componentes do conjunto; além de verificar-se a marca e o modelo correspondem com a proposta da licitante.
- b) **O local de entrega da(s) amostra(s) será na Rua:17, N° 01 C1, Bairro:Aeroviário, Qd: 01, 02 T1, Goiânia-GO - CEP: 74435-250**
- c) A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.
- d) A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Secretaria de Segurança Pública Estado de Goiás/SESMT/SSP-GO, para fins de comparação com o material efetivamente entregue, quando da contratação.
- e) A Requisitada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.
- f) Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.
- g) A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.
- h) A Secretaria de Segurança Pública Estado de Goiás poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.
- i) Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).
- j) A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.
- k) Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.
- l) A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação no SESMT, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-GDGP/SSP-GO, localizada no endereço Rua: 17, N° 01 C1, Bairro:Aeroviário, Qd: 01, 02 T1, Goiânia-GO CEP: 74435-250.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A aquisição mobiliários para a Secretaria de Segurança Pública Estado de Goiás-SSP-GO classificam-se em bens comuns de acordo com o art. 1º da lei 10.520 de 2002, sendo possível a sua definição de desempenho e qualidade objetivamente no edital segundo especificações usuais do mercado.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto encerrar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, após solicitado pela Contratante, que deverá ser feita à Av. Anhanguera, nº 7. 364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010-Goiânia-GO – Fones (62) 3201-1099;

6.2. Excepcionalmente, após devidamente justificado, o prazo de entrega de qualquer dos bens poderá ser prorrogado e/ou estendido conforme solicitação formal realizada, nos termos do art. 57, § 1º; II da Lei 8.666/93.

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto, montado e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados..
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para a providências cabíveis

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados data de liquidação da(s) da Nota Fiscal (ais) ou Faturada (s).
- 12.2. O pagamento será da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.
- 12.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual( Caixa Econômica Federal) em atenção ao disposto no art. 4º da lei estadual n.18.364, de 10 janeiro de 2014.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documento falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;

- VII - fraudar na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal

14. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, seguindo orientação de requisitos mínimos de segurança para a contratação dada pela Gerência de Convênio da Secretaria de Segurança Pública - SSP/ GO. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (62) 3201-1099.

Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Juáris Alves de Souza  
Técnico em Segurança do Trabalho  
(assinado de forma eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **JUARIS ALVES DE SOUZA, Técnico (a) de Segurança do Trabalho**, em 18/02/2022, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027661484** e o código CRC **7E079FD3**.



Referência: Processo nº 202100016027180



SEI 000027661484

Criado por [juaris](#), versão 20 por [juaris](#) em 18/02/2022 13:48:07.